



## TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 395/2023

**Unidade Gestora: DL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL POR DEMANDA (ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIOS, ESTRUTURA, ALARMES, PINTURA, BOMBAS, ESQUADRIAS, VIDROS, ALVENARIA E SERRALHERIA) DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portadora da carteira Coren-DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira Coren-DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **ALMEIDA ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUÇÃO UNIPESOAAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.605.700/0001-50, estabelecida à Rua Roberto nº 455 Quadra 34, Lote 01 Sala 08 Setor Negrão de Lima - Goiânia-GO - CEP: 74.650-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Saulo Christian Pereira Vicente de Almeida**, sócio proprietário, CPF nº 889.336.521-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. O acréscimo de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato nº 16/2024, cujo objeto trata da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial por demanda (elétrica, hidrossanitários, estrutura, alarmes, pintura, bombas, esquadrias, vidros, alvenaria e serralheria) dos imóveis de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, em conformidade com o do art. 125 da Lei nº 14.133/21, a partir de 06/03/2025.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006.001 – Manutenção e Conservação Predial.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Em decorrência do aditamento o valor contratual passará de R\$ 166.803,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e três reais) para R\$ 208.396,27 (duzentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Brasília/DF, 06 de março de 2025**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO**

**TESOUREIRA**

**ALMEIDA ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUÇÃO UNIPESSOAL LTDA.**

**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA**



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 06/03/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 06/03/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAULO CHRISTIAN PEREIRA VICENTE DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0627000** e o código CRC **7FB3C8FD**.

---

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br)

---

Referência: Processo nº Coren-DF 395/2023

SEI nº 0627000